



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches destinados ao atendimento de reuniões, capacitações, eventos, campanhas, conferências, seminários e demais atividades promovidas pelos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Departamentos de: Administração, Assistência Social, Educação, Obras, Saúde, Esportes, Lazer e Turismo

Olímpio Noronha, 24 de julho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

INTRODUÇÃO

Constitui objeto de análise de Estudo Técnico Preliminar, eventual Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches destinados ao atendimento de reuniões, capacitações, eventos, campanhas, conferências, seminários e demais atividades promovidas pelos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento de lanches para atendimento das demandas dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, durante a realização de reuniões de trabalho, capacitações, treinamentos, palestras, campanhas institucionais, conferências, seminários, audiências públicas, eventos oficiais e demais atividades de interesse da Administração Pública.

A disponibilização de lanches contribui para a adequada execução dessas ações, especialmente aquelas com duração prolongada ou que envolvam a participação de servidores, agentes públicos, colaboradores, autoridades, conselheiros, representantes de órgãos parceiros e membros da comunidade. O fornecimento de alimentação proporciona melhores condições de permanência dos participantes, favorecendo o desenvolvimento das atividades, o aproveitamento das capacitações e a eficiência dos eventos promovidos pelo Município.

Considerando que a demanda por lanches ocorre de forma variável ao longo do exercício, sem possibilidade de previsão exata das quantidades e das datas de realização dos eventos, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, permitindo que as contratações sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando desperdícios, otimizando os recursos públicos e garantindo maior economicidade e eficiência na gestão das aquisições.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelos diversos Departamentos Municipais, garantindo o atendimento tempestivo das demandas, a padronização da qualidade dos produtos fornecidos e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Requisitos da contratação (inciso III do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso II do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A futura contratação deverá observar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a) Deverá ser observado o regramento legal vigente. (Lei Federal 14.133/2021), e demais regulamentações municipais sobre a matéria;
- b) Deverá ser adotada a modalidade de licitação Pregão Presencial;
- c) Aplicam-se ainda as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, e demais regramentos legais aplicáveis.
- d) Deverá ser usado como critério de julgamento o **menor preço por item**;
- e) A futura contrata deverá ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;
- f) Ficará impedida de participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Olímpio Noronha/MG;
- g) A futura contratada deverá prever todo o serviço logísticos necessário para prestação do serviço/fornecimento, conforme indicados no termo de referência.

3- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso V do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SANDUÍCHE COMPLETO PREPARADO COM PÃO TIPO HAMBÚRGUER FRESCO - SANDUÍCHE COMPLETO PREPARADO COM PÃO TIPO HAMBÚRGUER FRESCO, CONTENDO 01 HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA (PESO MÍNIMO DE 90 G), QUEIJO TIPO MUÇARELA, PRESUNTO COZIDO, OVO, TOMATE EM RODELAS, ALFACE FRESCA, MILHO VERDE, BATATA PALHA E MAIONESE. O SANDUÍCHE DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES FRESCOS, PRÓPRIOS PARA CONSUMO, OBSERVANDO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E CONSUMO. ACOMPANHA 01 (UM) REFRIGERANTE DE 350 ML, EM LATA OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOS SABORES TRADICIONAIS (COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO), DE MARCA AMPLAMENTE COMERCIALIZADA NO MERCADO NACIONAL OU REGIONAL, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR À MARCA DE REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO ESTAR DENTRO DO PRAZO	UN	1300	25,13	32.669,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DE VALIDADE E ATENDER ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. REFERÊNCIA: COCA-COLA®, GUARANÁ ANTARCTICA®, FANTA®, SPRITE®, PEPSI®, SUKITA®, MANTIQUEIRA®.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 32.669,00

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso III do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Utilizou-se os parâmetros previstos nos Incisos do Art. 5º estabelecido no Decreto Municipal nº 112 de 28 de dezembro de 2023. Por ser tratar de prestação de serviços de para os diversos eventos realizados pelos Departamentos do Município de Olímpio Noronha, procurou-se efetuar pesquisa com empresas que estivessem localizadas na região do município de Olímpio Noronha-MG, tendo em vista que, os valores ora levantados condizem com a realizada praticada na região, além de proporcionar um atendimento rápido, o que deixa de onerar o erário público, uma vez que, empresas localizada a grandes distancias do município demandariam deslocamento até a mesma, tirando do município por grandes períodos de tempos profissionais (motoristas e veículos), que nesse momento poderiam estar desenvolvendo atividades fins.

5- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

O valor estimado da contratação é de **R\$ 32.669,00 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais)**.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SANDUÍCHE COMPLETO PREPARADO COM PÃO TIPO HAMBÚRGUER FRESCO - SANDUÍCHE COMPLETO PREPARADO COM PÃO TIPO HAMBÚRGUER FRESCO, CONTENDO 01 HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA (PESO MÍNIMO DE 90 G), QUEIJO TIPO MUÇARELA, PRESUNTO COZIDO, OVO, TOMATE EM RODELAS, ALFACE FRESCA, MILHO VERDE, BATATA PALHA E MAIONESE. O SANDUÍCHE DEVERÁ SER PREPARADO	UN	1300	25,13	32.669,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

COM INGREDIENTES FRESCOS, PRÓPRIOS PARA CONSUMO, OBSERVANDO AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E CONSUMO. ACOMPANHA 01 (UM) REFRIGERANTE DE 350 ML, EM LATA OU EMBALAGEM EQUIVALENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOS SABORES TRADICIONAIS (COLA, GUARANÁ, LARANJA OU LIMÃO), DE MARCA AMPLAMENTE COMERCIALIZADA NO MERCADO NACIONAL OU REGIONAL, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR À MARCA DE REFERÊNCIA, DEVENDO O PRODUTO ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ATENDER ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. REFERÊNCIA: COCA-COLA®, GUARANÁ ANTARCTICA®, FANTA®, SPRITE®, PEPSI®, SUKITA®, MANTIQUEIRA®.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 32.669,00

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, preparados e entregues conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades dos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal durante a realização de reuniões, capacitações, treinamentos, palestras, campanhas, conferências, seminários, audiências públicas, eventos institucionais e demais atividades oficiais promovidas pela Administração.

A contratação contemplará o fornecimento parcelado dos lanches, de acordo com a demanda de cada Departamento, permitindo maior flexibilidade no atendimento das necessidades, evitando desperdícios e possibilitando o controle eficiente dos recursos públicos. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, os padrões de qualidade, higiene, acondicionamento, transporte e segurança alimentar.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas apenas quando houver necessidade efetiva, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, proporcionando maior economicidade, eficiência e planejamento das despesas públicas.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos, garantindo a regularidade do fornecimento, a qualidade dos produtos, a pontualidade nas entregas e a substituição imediata de itens que apresentem desconformidade com as especificações ou inadequação para o consumo.

Dessa forma, a solução proposta assegura o atendimento contínuo das demandas dos diversos Departamentos Municipais, proporcionando suporte adequado à realização das atividades institucionais, contribuindo para a eficiência administrativa, a otimização dos recursos públicos e o atendimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviços.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso X do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Com a adoção da solução de contratação adotada para a prestação de serviços o espera-se atender com eficiência a demanda dos Departamentos no que tange:

Eficácia: atendimento a todas as demandas referentes a prestação do serviço;

Eficiência: execução dos serviços com competência, qualidade, nenhum ou com mínimo de erros.

9- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso x do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XI do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não possuem contratações correlatas no ano corrente

11- DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso VII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Não se vislumbra impactos ambientais eminentes, decorrentes da solução a ser contratada.

12- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso IX do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual, que foi aprovado nos termos do Decreto nº 094, de 01 de dezembro de 2023.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21, inciso XIII do art. 7º do Decreto Municipal 111, de 28 de dezembro de 2023).

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, tendo em vista a necessidade da Prefeitura de Olímpio Noronha/ MG, e o cumprimento de todos os requisitos previsto na legislação vigente aplicável a matéria.

Olímpio Noronha, 24 de julho de 2026.

Ana Carolina Tomaz Tucci
Departamento Municipal de Administração e Finanças

Wilson Nabak Sâmia
Departamento Municipal de Saúde

Claudinéia Aparecida Oliveira Araújo
Departamento Municipal de Assistência Social

Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira
Departamento Municipal de Educação

Paulo Sérgio Noronha Barletta Júnior
Departamento Municipal de Desenvolvimento
Sustentável, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Júlio Ceza da Silva
Departamento Municipal de Obras, Transportes e Serviços